



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais resolve:

Artigo 1ª – A Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, abrirá de segunda-feira à sexta-feira.

Artigo 2º - O horário de abertura ao público será às 8:00 horas da manhã, fechando para almoço às 11:00 horas, reabrindo às 13:00 horas e fechando às portas as 17:00 horas.

Artigo 3º -O período das 11:00 às 12:00 horas, e das 17:00 às 18:00 horas, a Câmara Municipal realizará apenas serviços de ordem interna. O horário de expediente do Presidente da Câmara será das 16:00 às 18:00 horas.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em 02 de janeiro de 2019.

Paulo Rogério de Castro.
Presidente.

Flávio Sela da Costa.
1º Secretário

Dijalma Dalla Bernardina.
2º Secretário.

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo expediente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 02 DE 02 JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre designação de Responsável pela Tesouraria.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais resolve

Artigo 1º) Designar o Senhor Flávio Sela da Costa, portador do RG.29201550-1 , CPF 195384678-50, vereador desta Casa de Leis, para exercer a função de responsável pela Tesouraria, conforme inciso XVI, artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarutaiá.

Parágrafo único)- O Vereador responderá em conjunto com o Presidente pela movimentação bancária da Câmara, em relação a emissão de contra cheques, pagamento das despesas, aplicações em mercado financeiro e outros atos eventuais, no decorrer do exercício de 2019.

Artigo 2 º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá.

Em, 02 de janeiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE CASTRO
Presidente

Flávio Sela da Costa.
1º Secretário

Djalma Dalla Bernardina.
2º Secretário.

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo expediente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 03 DE 02 JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Ato delegatário de movimentação financeira da conta bancária da Câmara Municipal de Sarutaiá.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais resolve

Considerando o contido no inciso XVI, artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarutaiá,

RESOLVE:

Artigo 1º) Designar o Senhor Flávio Sela da Costa, portador do RG 29.201.550-1, CPF. 195384678-50, vereador desta Casa de Leis, responsável pela Tesouraria, para em conjunto com o Presidente emitir cheque, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber e passar recibo, e, dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/ contra- ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/ aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Ger.Financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do Débito Direto Autorização.

Artigo 2º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá.

Em, 02 de janeiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE CASTRO
Presidente

Flávio Sela da Costa.
1º Secretário

Djalma Dalla Bernardina.
2º Secretário.

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.
Responsável pelo expediente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Licitação,
Pesquisa de Preços e Processos Licitatórios”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 51 da Lei 8.666/93, e suas atualizações, resolve:

Artigo- 1º) Fica nomeada a Comissão de Pesquisa e Avaliação de Preços, e, de Procedimentos Licitatórios, composta por funcionários efetivos da Câmara Municipal, fazendo jus a gratificação estabelecida pelo parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.251, de 23 de outubro de 2.017, com as respectivas funções abaixo relacionadas:

- Izabel Aparecida Wolf de Brito - Presidente
- Silmara Roberta do Nascimento Secretário
- Kátia Aparecida Gasperoni - membro

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em,02 de janeiro de 2019.

Paulo Rogério de Castro.
Presidente.

Flávio Sela da Costa.
1º Secretário

Dijalma Dalla Bernardina.
2º Secretário.

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo expediente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº05 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“Designa responsável pelo Departamento de Patrimônio da Câmara Municipal.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 51 da Lei 8.666/93, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º Fica designada a Servidora Sra. Kátia Aparecida Gasperoni, RG288681459, brasileira, residente nesta cidade de Sarutaiá- SP, lotado no cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Sarutaiá, como responsável pelo Controle de Patrimônio do Legislativo.

§ 1º Toda aquisição efetuada será registrada no sistema informatizado de Patrimônio, e, ao findar do exercício financeiro será promovido o inventário de todos os bens contraídos, bem como efetuar o devido chapeamento dos equipamentos adquiridos.

§ 2º Os bens considerados inservíveis, danificados, sucateados, extraviados e/ou transferidos para a Prefeitura, serão considerados como “baixados”, processados pelo departamento administrativo efetuando-se a devida desincorporação do sistema de patrimônio da Câmara.

§ 3º O valor total das aquisições e o valor do levantamento das baixas serão devidamente lançados/escriturados pelo sistema contábil para que seja apurado com exatidão o Patrimônio Líquido do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em,02 de janeiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE CASTRO
Presidente

Flávio Sela da Costa.
1º Secretário

Dijalma Dalla Bernardina.
2º Secretário.

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.
Responsável pelo expediente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº06 DE 02 DE JANEIRO DE 2019. **Designa servidor responsável pelo e-Sic**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 51 da Lei 8.666/93, e suas atualizações, resolve

Artigo 1- Designar o servidor, Fabiano Laino Alvares, brasileiro, casado, RG: 22.212.259-6, servidor deste Legislativo, para exercer a função de responsável pelo e-Sic Sistema de Informação ao Cidadão.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se e publique na Secretaria da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em,02 de janeiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE CASTRO
Presidente

Flávio Sela da Costa.
1º Secretário

Dijalma Dalla Bernardina.
2º Secretário.

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo expediente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº07 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“Designa responsável pelo Setor de Compras.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 51 da Lei 8.666/93, e suas atualizações, resolve

Art. 1º- Fica designado a Servidora Sra. Izabel Aparecida Wolf de Brito, Registro Geral nº 25.223.878-3, CPF nº254.199.808-27, brasileira, casada, residente nesta cidade de Sarutaiá, estado de São Paulo, lotada no cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Sarutaiá, como responsável pelas compras diretas da Câmara Municipal no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

§ 1º- Toda aquisição de material consumível ou equipamentos será efetuada pelo departamento de compras, com a devida cotação de preços quando necessário.

§ 2º- Os procedimentos de registros dos preços serão realizados em forma de cotação prévia para que seja elaborado processo licitatório na respectiva modalidade competente por parte da responsável pela Pesquisa e Avaliação de Preços, e, de Procedimentos Licitatórios, constituída pela Portaria nº 04, de 03/01/2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em,02 de janeiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE CASTRO
Presidente

Flávio Sela da Costa.
1º Secretário

Dijalma Dalla Bernardina.
2º Secretário.

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.
Responsável pelo expediente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº08 DE 02 DE JANEIRO DE 2019. **“Designa responsável pelo setor de Finanças .**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 51 da Lei 8.666/93, e suas atualizações, resolve

Art. 1º- Fica designada como Responsável pela Área de Finanças na Câmara Municipal de Sarutaiá, a Servidora Sra. Mariley de Paula Pompeo Negrão, Registro Geral nº 29.201.540-9, brasileira, casada, lotado no cargo de Assessor Contábil da Câmara Municipal de Sarutaiá.

P. Único- A presente designação não desonera o Sr. Flávio Sela da Costa, designado Tesoureiro para assinar junto com o Presidente os contracheques e demais documentos relacionados a tesouraria, conforme determinado pela Portaria nº 02 e 03, de 02/01/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em,02 de janeiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE CASTRO
Presidente

Flávio Sela da Costa.
1º Secretário

Dijalma Dalla Bernardina.
2º Secretário.

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo expediente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº09 DE 032 DE JANEIRO DE 2019
“Designa responsável pelo Atendimento ao Tribunal de
Contas do Estado de São Paulo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais , e obedecendo as prescrições da Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, resolve

Art. 1º- Fica designado como Responsável pelo atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo na Câmara Municipal de Sarutaiá, a Servidora Sra. Mariley de Paula Pompeo Negrão, Registro Geral nº 29.201.540-9, brasileira, casada, lotado no cargo de Assessor Contábil da Câmara Municipal de Sarutaiá.

P. Único. O servidor designado deverá prestar as informações necessárias quando da realização da auditoria “in loco”, bem como outras eventuais solicitadas pelo TCESP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em,02 de janeiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE CASTRO
Presidente

Flávio sela da Costa.
1º Secretário

Dijalma Dalla Bernardina.
2º Secretário.

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo expediente



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº10 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
“Designa responsável pelos Adiantamentos da Câmara Municipal de Sarutaiá .

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais , e obedecendo as prescrições da Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, resolve

Art. 1º- Fica designado como Responsável pelos Adiantamentos da Câmara Municipal de Sarutaiá, a Servidora Sra Kátia Aparecida Gasperoni, Registro Geral nº28.868.145-9, CPF 290.713.708-52, brasileira, solteira, residente nesta cidade de Sarutaiá / SP, lotado no cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Sarutaiá.

P. Único- A presente designação não desonera outro servidor de receber adiantamento, caso o responsável titular esteja com adiantamento em aberto e nesse intervalo necessite da abertura de novo adiantamento para eventuais despesas com viagem de agente público ou político, ou ainda para despesas de pronto pagamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em,02 de janeiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE CASTRO
Presidente

Flávio sela da Costa.
1º Secretário

Dijalma Dalla Bernardina.
2º Secretário.

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo expediente



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº11 DE 02 DE JANEIRO DE 2019. **“Designa responsável Controle Interno**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais , e obedecendo as prescrições da Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, resolve

Artigo 1º) Designar o servidor, Fabiano Laino Alvares, funcionário no cargo efetivo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Sarutaiá, RG: 22.212.259-6, residente e domiciliado na cidade de Piraju-SP, como responsável pelo de Controle Interno, fazendo jus a gratificação estabelecida pelo artigo 4º, da Resolução nº 4, de 16 de setembro de 2.013.

Artigo 2º)- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em,02 de janeiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE CASTRO
Presidente

Flávio sela da Costa.
1º Secretário

Dijalma Dalla Bernardina.
2º Secretário.

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo expediente



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 12 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias e pagamento de 1/3 constitucional.

PAULO ROGÉRIO DE CASTRO, presidente da Câmara Municipal de Sarutaiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º) Autorizar a servidora, Kátia Aparecida Gasperoni, a gozar 30 dias de férias a partir de 07 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 07/12/2017 a 07 /12/2018. E concede o pagamento de 1/3 de férias constitucional.

Artigo 2º)-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se e publique na Secretaria da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em,02 de janeiro de 2019.

PAULO ROGERIO DE CASTRO
Presidente

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.
Responsável pelo expediente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 13 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias e pagamento de 1/3

constitucional.

PAULO ROGÉRIO DE CASTRO, presidente da Câmara Municipal de Sarutaiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º) Autorizar a servidora, Maria Aparecida Vieira, a gozar 30 dias de férias a partir de 07 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 10/12/2017 a 10 /12/2018. E concede o pagamento de 1/3 de férias constitucional.

Artigo 2º)- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º)-Revogam-se e publique na Secretaria da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Sarutaiá.

Em, 02 de janeiro de 2019.

PAULO ROGÉRIODE CASTRO

Presidente

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.
Responsável pelo expediente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 14 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 51 da Lei 8.666/93, e suas atualizações, resolve:

Artigo- 1º) Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, composta por funcionários efetivos da Câmara Municipal,

Artigo- 2º) A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório será composta pelos seguintes servidores:

Fabiano Laino Alvares

Kátia Aparecida Gasperoni

Izabel Aparecida Wolf Brito

Art 3º) A Avaliação a ser feita pela Comissão de Estágio Probatório deverá ser aplicada com observância da Lei Municipal 901/08.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em, 15 de fevereiro de 2019.

Paulo Rogério de Castro.
Presidente.

Flávio Sela da Costa.
1º Secretário

Dijalma Dalla Bernardina.
2º Secretário.

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo expediente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 15 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre Conceder a Estabilidade Funcional ao Servidor Público Municipal Aprovado No Estágio Probatório.

PAULO ROGÉRIO DE CASTRO, presidente da Câmara Municipal de Sarutaiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º) Conceder estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender a satisfatoriamente aos requisitos exigidas para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado através da Portaria Nº 14 /19.

NOME	CARGO
SILMARA ROBERTA DO NASCIMENTO	ATENDENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Artigo 2º)-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em, 26 de fevereiro de 2019.

PAULO ROGERIO DE CASTRO
Presidente

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo expediente.